

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO nº /2010 **(Do Sr. João Bittar)**

Requer a realização de audiência pública com a Diretora-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, Solange Paiva Vieira, e um representante do Governo de Minas Gerais para discutir a Decisão nº 49 de 17 de março de 2010.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, seja convidada a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, e com a máxima urgência, a Diretora-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, Solange Paiva Vieira e um representante do Governo de Minas Gerais com a finalidade de explicar a Decisão nº 49 de 17 de março de 2010, que declara a nulidade da Portaria nº 993, de 17 de setembro de 2007, que trata de assuntos referentes ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves e do Aeroporto de Belo Horizonte/Panpúlha..

Justificativa

A Decisão nº 49 de 17 de março de 2010 da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, que declara a nulidade da Portaria nº 993, de 17 de setembro de 2007 não respeita as condições de operação do aeroporto da Pampúlha, uma vez que o mesmo apresenta uma série de problemas que motivou a Portaria nº 993, de 17 de setembro de 2007.

Um grave problema é a falta de licenciamento ambiental do aeroporto, o que impôs um Termo de Ajuste de Conduta – TAC em outubro de 2009 entre a Infraero e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e que ainda não foi solucionado.

Um segundo problema e extremamente significativo para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais é que a Portaria nº 993, de 17 de setembro de 2007, que estabelece os critérios de utilização dos aeroportos

Tancredo Neves e Pampulha respeitavam a estratégia do Governo Estadual de viabilizar a aviação regional no interior, assegurando desta forma o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Sala das Sessões, em de abril de 2010.

Deputado **JOÃO BITTAR**